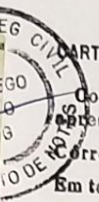




# PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



## AUTENTICAÇÃO LEI Nº 838 / 2012

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E NOTAS  
CÓRREGO NOVO - MG  
Confere com o original que foi  
apresentado aqui lá.

Em testemunho 30/09/2012 *[assinatura]* "Dispõe sobre a atualização dos Subsídios dos Vereadores de Córrego Novo e dá outras Providências".

Uidna C. Júnia Martins de Lima  
ESCREVENTE  
Cartório de Córrego Novo - MG

Considerando a previsão legal contida no Art. 4º da Lei nº 781/2008, de 03 de outubro de 2008 que fixou os subsídios mensais dos vereadores do Município de Córrego Novo, para o quadriênio de 2009/2012, permitindo a atualização ou recomposição de tais subsídios pelo índice oficial do Governo Federal;

Considerando que no ano de 2011 o índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA acumulou variação de 6,56% (seis inteiros e cinquenta e seis décimos percentuais);

A Câmara Municipal de Córrego Novo, por seus vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam reajustado em 6,56% (seis inteiros e cinquenta e seis décimos percentuais) os subsídios dos vereadores de Câmara Municipal de Córrego Novo, a partir de 01 de janeiro de 2012.

**Art. 2º** - Em face de tal reajuste, o valor dos subsídios dos vereadores passa a ser R\$1.765,86 (hum mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), enquanto que o subsídio do Presidente da Câmara Municipal passará a ser de R\$ 2.354,49 (dois mil e trezentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos).

**Art. 3º** – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2012.

Córrego Novo - MG, 05 de janeiro de 2012.

*[Assinatura]*  
Dalton Caetano Campos  
Prefeito do Município